



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 18 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Intervenção em diversas ruas – Substituição de Garantia Bancária n.º 2022.00627 de 6 meses para nova Garantia Bancária n.º 2022.01043 de 12 meses: “Requalificação Urbana do Norte de Penamacor” – Lote I – Proc. N.º MB – 16/2021;-----
3. Taxa de IMI a cobrar em 2023;-----
4. Regulamento Municipal de Apoio à Educação – Apoio Transportes; -----
5. Alteração ao Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão – Academia de Música e Dança do Fundão e Apoio Financeiro;-----
6. Acordo de Parceria com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão;-----
7. Acordo de Parceria com o Clube de Orientação do Centro;-----
8. Transportes Escolares 2022/2023 – Aquisição de Passes Escolares;-----
9. Finanças municipais;-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Cruchinho, José António Ramos, Anselmo Cunha e Filipe Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e catorze minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de treze de setembro de dois mil e vinte e dois: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes começou por fazer referência ao início do novo ano letivo que irá voltar ao formato tradicional, totalmente presencial. É o primeiro ano em que foram transferidas as competências no âmbito escolar, nomeadamente as refeições escolares, as AEC's, o que acarreta uma maior responsabilidade para o Município. O Sr. Presidente salientou o aumento do número de alunos, houve um acréscimo de 5% relativamente ao ano anterior, este aumento é muito relevante num Concelho como o de Penamacor.-----

-Outro tema abordado pelo Sr. Presidente foi a recomendação da ERSAR para que os Municípios fizessem um ajuste de tarifários nos 3.^{os} e 4.^{os} escalões. O Município não irá proceder a nenhum ajuste de tarifário.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador José António Ramos cumprimentou todos os presentes e para a sua intervenção trouxe a questão da eficiência energética.-----

O Sr. Vereador referiu-se, relativamente à água, ao projeto para os contadores por telemetria informando que o projeto já foi recebido mas existe um problema que vai impedir a sua conclusão no tempo pretendido. Como os contadores por telemetria funcionam através de dados móveis e existem muitos locais nas várias Freguesias que não permitem essa ligação. Também não existe a garantia, por parte da empresa, que os dados obtidos são fiáveis, assim que se tenha a garantia que o sistema funciona vai-se avançar com o projeto. Vai-se começar com um projeto piloto em determinadas habitações e depois será alargado de acordo com os resultados obtidos.-----

O Sr. Vereador também informou que foi acordado com a E-Redes para a substituição da iluminação pública para iluminação LED o que vai permitir ganhos entre os 48% e os 52%.A Freguesia de Aranhas já tem 90% da sua iluminação substituída, a Freguesia de Salvador tem cerca de 90% e Meimão

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

tem 45% da sua iluminação substituída, espera-se que até ao final do mês de outubro a iluminação LED esteja a funcionar totalmente nestas localidades. -----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha começou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e no início da sua intervenção abordou a aprovação por parte da Comunidade Europeia do programa INTERREG Espanha-Portugal, o POCTEP 2001-2027, que é o maior Programa de Cooperação Transfronteiriço da União Europeia. Este programa receberá uma dotação do FEDER superior a 320 milhões de euros e o Sr. Vereador questionou se o Sr. Presidente está a pensar apresentar alguma candidatura e aproveitar algumas dessas verbas.----

Outra questão apresentada pelo Sr. Vereador Anselmo Cunha diz respeito à recolha do lixo no Concelho. O Sr. Vereador realçou que chegaram informações de que o sistema de recolha de lixo está a funcionar com inúmeras deficiências resultando em caixotes de lixo cheios o que constitui um problema de salubridade pública. Esta situação já vem desde o verão, uma época em que o Concelho foi visitado por muita gente colocando assim uma questão de estética e de imagem do Concelho. O Sr. Vereador questionou se o Sr. Presidente está a acompanhar o caso e se já desenvolveu algumas diligências junto da empresa que presta o serviço no sentido de minimizar ou colmatar estas deficiências na recolha de lixo.-----

O Sr. Presidente respondeu que quanto ao INTERREG, o Município é parceiro do atual e será do próximo uma vez que existe a perspetiva de haver fundos para estas áreas raianas diferenciados do que foi este quadro comunitário. O Município em projetos para incluir mas terão que se analisar as linhas orientadoras com os vários parceiros que a Câmara tem. No que respeita à questão do lixo, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador José António Ramos para que o Sr. Vereador respondesse.-----

O Sr. Vereador José António Ramos relativamente à situação do lixo, informou que tem feito o acompanhamento da situação. Em agosto houve um problema com os carros do lixo estando já a situação regularizada. O que se tem notado é que a maior parte dos caixotes do lixo levam lixo que não é orgânico, todo o tipo de lixo é colocado nos contentores. Esta questão acarreta

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

mais custos, quanto mais lixo indiferenciado existir nos caixotes mais se vai pagar.-----

O Sr. Presidente complementou a intervenção a intervenção do Sr. vereador José António Ramos com dois aspetos. O primeiro aspeto foi o aumento considerável dos resíduos no mês de agosto, mês em que o Município teve a maior fatura de sempre em termos dos resíduos.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e quanto à questão do lixo disse que estas justificações e informações dados pelo Sr. Vereador José António Ramos e pelo Sr. Presidente fariam sentido se o Sr. Vereador não morasse no Concelho. O Sr. Vereador salientou que o problema se mantém, deu o exemplo do contentor junto à sua residência e que não é despejado à duas semanas. O problema não é só na Freguesia de Penamacor mas também noutras Freguesias do Concelho, esta situação não ocorria quando era o Município que tratava da recolha do lixo. Para terminar a sua intervenção, o Sr. Vereador Filipe Batista fez um pedido de esclarecimento sobre o aumento do n.º de alunos uma vez que os dados que obteve dos últimos anos relativamente aos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos foram 338, 319, 289 e 290, para este ano letivo a informação que foi dada ao Sr. Vereador era que na escola sede estavam inscritos 199 e na escola do 1.º ciclo não chegava a uma centena.-----

O Sr. Presidente respondeu que o Agrupamento Escolar informou que existem 323 alunos inscritos, com previsão de novas inscrições, o que é um aumento considerável para o Concelho, considerando o que se passou em outros anos.-

O Sr. Vereador Filipe Batista salientou que este número não está longe dos valores de anos anteriores.-----

A Sr.ª Vice-Presidente Ilídia Cruchinho saudou todos os presentes e na sua intervenção fez um balanço do início do ano letivo. A Sra. Vice-Presidente mencionou que para a preparação do novo ano letivo foi feito todo o trabalho que era necessário para que o novo ano escolar decorra da melhor forma. Com a transferência de competências surgiram novas áreas, nomeadamente as refeições escolares que passaram a ser da competência da Câmara. Passam a

Ref.ª _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

existir duas cantinas, uma na escola sede e outra na escola primária deixando de ser necessário o transporte das refeições. Além das refeições escolares, as AEC's passaram novamente a ser competência do Município e também nesta tudo está preparado para o seu início. -----

Quanto aos transportes escolares foi acordado com a TRANSDEV para acautelar o transporte dos alunos.-----

Relativamente ao n.º de alunos, houve um aumento. Há duas turmas no Pré-Escolar e foi ainda pedido pelo Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, um desdobramento de uma turma de 1.º Ciclo passando de quatro para cinco turmas. Para esse acréscimo de alunos também contribuiu a comunidade estrangeira. A Sra. Vice-Presidente salientou o esforço acrescido feito pelo Município na preparação deste novo ano escolar e referiu que a Câmara está a trabalhar em parceria com o Agrupamento Escolar para que tudo funcione da melhor forma.-----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 02 de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por maioria, com abstenção do Sr. Vereador José António Ramos por não ter estado presente na última Reunião.-----

2 – INTERVENÇÃO EM DIVERSAS RUAS – SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA N.º 2022.00627 DE 6 MESES PARA NOVA GARANTIA

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

BANCÁRIA N.º 2022.01043 DE 12 MESES: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO NORTE DE PENAMACOR” – LOTE I – PROC. N.º MB – 16/2021. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dar cumprimento ao disposto no artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, neste caso aprovar a substituição da Garantia Bancária apresentada para o Adiantamento de Preço, da obra em epígrafe, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente Garantia Bancária n.º 2022.00627, de 29 de abril de 2022, Carta da sociedade Adrenalina Quotidiana, Lda., de 6 de julho de 2022, parecer do Diretor de Fiscalização, de 28 de agosto de 2022 e Garantia Bancária n.º 2022.01043, de 16 de agosto de 2022, de €150 836,46.-----

PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO:-----

- 1 – A aprovação da nova Garantia Bancária, de 16 de agosto de 2022, válida por 12 (doze) meses, apresentada pela firma Adrenalina Quotidiana, Lda.;-----
- 2 – Autorização para notificar a sociedade GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., por escrito do cancelamento da Garantia Bancária n.º 2022.00627, de 29 de abril de 2022 de € 150 836,46;-----
- 3 – A autorização para notificar o adjudicatário por escrito cancelamento da Garantia Bancária n.º 2022.00627, de 29 de abril de 2022 de € 150 836,46 e da aprovação da Garantia n.º 2022.01043, de 16 de agosto de 2022, de € 150 836,46;-----
- 4 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

3 – TAXA DE IMI A COBRAR EM 2023. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“O Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos na área do Município e constitui uma receita municipal, sem prejuízo de o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e da participação de 1% da receita do IMI sobre o prédios urbanos constituir receita das freguesias, conforme o disposto na alínea a) do artigo 14º e da alínea a) do nº 1 do artigo 23º, ambos da Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro).-----

Nos termos da redação atual do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 11 de novembro, o qual sofreu já várias alterações, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, definir em cada ano as taxas de IMI a aplicar.-----

Assim,-----

Considerando que o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro tem sofrido ao longo dos anos várias e sucessivas alterações; -----

Considerando o aditamento ao CIMI do artigo 112º-A, do qual resulta que, relativamente aos imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, os municípios passam a poder estabelecer (mediante deliberação da assembleia por proposta da câmara) uma dedução fixa ao valor do IMI, em função do número de dependentes,-----

Propõe-se o seguinte:-----

1 – Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que fixe para 2023 a taxa mínima de IMI admissível pela alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI, na sua redação atual, ou seja, de 0,3% para os prédios urbanos.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2 – Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que aprove, nos termos do nº 1 do artigo 112º-A do CIMI, na sua redação atual, a redução da taxa de IMI a aplicar a prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeito passivo ou do seu agregado familiar em função do número de dependentes e de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	€ 20,00
2	€ 40,00
3 ou mais	€ 70,00

O Sr. Vereador Filipe Batista salientou que à semelhança de anos anteriores vai votar favoravelmente a Proposta, contudo, o Sr. Vereador realçou que foi dada a sugestão de se majorar quem deixa ao abandono os prédios rústicos e urbanos, a Legislação prevê isso. Segundo o Sr. Vereador, todos os Municípios da região já implementaram nas suas Taxas de IMI essa majoração. Em 2018, quando foi votada esta Taxa de IMI para 2019, o Sr. Presidente disse que relativamente aos Prédios Urbanos seria pretensão do Município, para 2020, implementar a majoração iniciando na Zona Histórica de Penamacor porque não fariasentido requalificar os espaços públicos e os espaços privados ficarem degradados. Assim, o Sr. Vereador perguntou ao Sr. Presidente o Porquê de não acrescentar já essa majoração.-----

O Sr. Presidente respondeu que esse era o intuito no decurso das obras da Zona Histórica mas por motivos alheios a obra ainda não está terminada, continua em curso, a pretensão de majoração das taxas mantêm-se, iniciar-se-

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

á na Zona Histórica mas após a conclusão da sua requalificação. Depois do Município ter dado o exemplo colocar-se-á então a questão dos adicionais do Imposto a todos os restantes proprietários da Zona Histórica.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista referiu que o Sr. Presidente se estava a referir aos prédios Urbanos mas que na altura disse que também se aplicaria aos prédios rústicos.-----

O Sr. Presidente salientou que estes aumentos para os prédios rústicos são cêntimos, não são relevantes para o seu valor patrimonial.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista lembrou que o Sr. Deputado Samuel Osório já tinha falado na complexidade que eram os prédios rústicos. O Sr. Vereador deixou a sugestão para que estes adicionais possam ser implementados nos próximos anos.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO – APOIO TRANSPORTES. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Considerando que intervenção do Município de Penamacor ao longo dos últimos anos, nomeadamente através da atribuição de apoios socioeducativos no ensino pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário visa fundamentalmente combater a exclusão social, o abandono escolar precoce e também promover a igualdade de oportunidades de acesso e sucessos escolares às crianças e jovens do concelho de Penamacor;-----

Ref.^a _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Considerando que, no que respeita às competências em matéria de educação, cabe aos municípios assegurar o planeamento dos transportes escolares, como resulta do artigo 17º e seguintes do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de Janeiro;-----

Considerando que o Município de Penamacor elaborou e aprovou o Regulamento de Apoio à Educação no qual são definidas e enquadradas as medidas de apoio socioeducativo no ensino pré-escolar; no 1ºciclo do ensino básico; no 2º, 3º ciclo e secundário e no ensino superior;-----

Encontram-se, assim assegurados para o ano letivo 2022/2023, entre outros apoios, os transportes de todos os alunos do concelho, quer sejam oriundos das freguesias quer de locais mais ou menos isolados e não servidos pelas carreiras de transportes coletivos.-----

Existem, no entanto, situações pontuais para as quais não foi possível encontrar uma solução de transporte de entre as previstas no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro.-----

Nessa situação encontram-se os alunos Adam Farrhod Dehshiri Steele e Aidan Dariash Dehshiri Steele, que frequentam o 2º e 6º ano de escolaridade, respetivamente, no Agrupamento Escolas Ribeiro Sanches, em Penamacor.----

Estes alunos residem na Estrada Regional 346, Sítio da Ponte velha, 6090-543 Penamacor, situada a cerca de 12 quilómetros do ponto de paragem mais próximo, que é o da freguesia de Penamacor.-----

O encarregado de educação faz, em viatura própria, esta deslocação 4 vezes por dia (12kmx4=48km por dia).-----

Desta forma e sendo da competência desta Câmara Municipal assegurar a deslocação destes alunos, nos termos do artigo 6º do Regulamento Municipal, procurou-se encontrar uma solução razoável que permitisse que estes alunos pudessem frequentar a escola normalmente.-----

Os pais destes alunos concordaram em assegurar o seu transporte desde o local da sua residência até à escola, acordando-se para o efeito a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal de Apoio à Educação.-----

Assim, propõe-se:-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

1 – Que seja deliberado atribuir ao Encarregado de Educação dos alunos, Christopher David Steele (contribuinte fiscal 290 051 827), o valor por quilómetro correspondente ao definido na tabela de base da função pública (0,36€), como o estipulado na alínea b2) do número 6 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação.-----

2- Que seja aprovado o montante total de 3.024,00€ para apoio ao transporte destes alunos ao longo do ano letivo 2022/2023, tendo em conta que após consulta do calendário escolar, se prevê um total de 175 dias (1º período - 62 dias letivos; 2º período- 61 dias letivos; 3º período - 52 dias letivos), número de dias que, multiplicado pelo valor dia referido no ponto anterior, perfaz o valor acima referido.-----

3 - Que o apoio seja atribuído no final de cada período escolar, com efeitos a partir do início do ano letivo (16 de setembro) até final do ano letivo 2022/2023 (30 de junho). -----

4- Que, após verificação da assiduidade dos alunos, sejam transferidos os montantes em cada período letivo para o IBAN apresentado pelo Encarregado de Educação no ato da candidatura aos apoios municipais.”-----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho salientou o facto de não ser a primeira vez que este género de Proposta vem a Reunião de Câmara. Nos casos em que não é possível assegurar o transporte escolar devido ao facto dos alunos residirem em locais afastados das Freguesias, é justo que os pais ou encarregados de educação recebam um apoio para fazer face à despesa de deslocação dos alunos para a escola. Esta comparticipação será atribuída a todos os alunos que estejam na mesma situação.-----

-

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

5 – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO FUNDÃO – ACADEMIA DE MÚSICA E DANÇA DO FUNDÃO E APOIO FINANCEIRO.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“A descentralização de competências para os municípios em matéria de educação concretizada pelo Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui aos municípios responsabilidades nos complementos educativos, nomeadamente no que respeita à escola a tempo inteiro, onde se inserem as atividades de enriquecimento curricular “AEC” no 1.º ciclo do ensino básico;-----
Considerando que no âmbito dessas atribuições, a portaria n.º 664-A/2015, prevê que a entidade promotora das AEC possa constituir parcerias com outras entidades para a concretização das mesmas;-----

Propõe-se:-----

- Estabelecer um Acordo de Parceria com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, detentora da Academia de Música e Dança do Fundão;-----
- Que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado autorizar o pagamento no montante de € 4.100,00 euros à Santa Casa da Misericórdia do Fundão, para o desenvolvimento da AEC de Música na escola básica de Penamacor aos alunos do 1.º ciclo, no ano letivo 2022/2023.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCP.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – ACORDO DE PARCERIA COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO FUNDÃO.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ É atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente em matéria de educação e ocupação de tempos livres, consagrada no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

É interesse do executivo garantir às crianças e jovens do concelho uma oferta educativa alargada, que inclua o ensino da música.-----

A Academia de Música e Dança do Fundão tem desempenhado um importante papel neste contexto, através da dinamização do Polo de Música de Penamacor.-----

Neste sentido, propõe-se:-----

- Que, seja deliberado aprovar a atualização do Protocolo em vigor entre a Câmara Municipal de Penamacor e a Santa casa da Misericórdia do Fundão, introduzindo um aditamento na cláusula 4.^a, n.º 1, a alínea e), com a seguinte redação:-----

“Suportar anualmente os custos remanescentes com o ensino articulado da música referente aos alunos aprovados no concurso anual, mas, sem vaga financiada pelo Ministério da Educação”.-----

- Que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado autorizar o pagamento no montante de € 6.650,00 euros à Santa casa da Misericórdia do Fundão, correspondente aos custos do ensino artístico especializado a sete alunos aprovados no Curso Básico de Música, mas não financiados pelo Ministério da Educação no ano letivo 2022/2023.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA." -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – ACORDO DE PARCERIA COM O CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO CENTRO.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“A descentralização de competências para os municípios em matéria de educação concretizada pelo Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui aos municípios responsabilidades nos complementos educativos, nomeadamente no que respeita à escola a tempo inteiro, onde se inserem as atividades de enriquecimento curricular “AEC” no 1.º ciclo do ensino básico;-----
Considerando que no âmbito dessas atribuições, a portaria n.º 664-A/2015, prevê que a entidade promotora das AEC possa constituir parcerias com outras entidades para a concretização das mesmas;-----

Propõe-se:-----

- Estabelecer um Acordo de Parceria com o Clube de Orientação do Centro;-----
- Que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado autorizar o pagamento no montante de € 3.480,00 euros ao Clube de Orientação do Centro, para o desenvolvimento da AEC de Orientação na escola básica de Penamacor aos alunos do 1.º ciclo, no ano letivo 2022/2023.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”-----

O Sr. Vereador Filipe Batista salientou que se vai anular esta adjudicação deverá também ter-se em atenção os Contratos anteriores.-----

O Sr. Presidente respondeu que relativamente aos Contratos anteriores já concluídos há sempre direito a ressarcão. O Sr. presidente disse esperar que não aconteça outra situação como a do “Cimo de Vila”.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador José António Ramos referiu que relativamente à situação em apreço é a intenção de anulação, podendo acontecer não ser esse o entendimento.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023 – AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, assumiu nos termos da Lei n^o 52/2015, de 9 de junho, as competências de Autoridade de Transportes para a gestão dos transportes públicos de passageiros na região da Beira Baixa, onde se incluem as carreiras municipais, intermunicipais e inter-regionais do Município de Penamacor;-----

Considerando que o Conselho Intermunicipal da Beira Baixa conduzirá a negociação e contratualização com o operador que realiza o transporte público de passageiros, conforme decisão tomada na reunião de 4 de agosto de 2022; Considerando que o contrato com o operador, Rodoviária da Beira Interior, S.A., para a realização dos serviços de transporte entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2022 estabelece o valor máximo das compensações a atribuir por município, relativo às carreiras Municipais e que no caso do Município de Penamacor é de 64.575,00€;-----

Considerando que na contratualização realizada compete ao município a aquisição dos passes escolares, diretamente ao operador;-----

Propõe-se:-----

- A aquisição dos passes escolares à Rodoviária da Beira Interior S.A para o período de 16 de setembro e 31 de dezembro de 2022;-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- Aprovação da despesa com os passes escolares entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2022 no valor estimado de 26.000,00€.

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

9 – FINANÇAS MUNICIPAIS.

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **14.691.988,17** euros e uma despesa também acumulada de **6.244.4490,38** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e sete minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___